



# CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

## Serviço Público Federal

### ATA DA 33ª SESSÃO DA I REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2016 DO 6º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2016.

1 Às quatorze horas e vinte e cinco minutos do dia seis do mês de maio do ano de dois mil e  
2 dezesseis, na sede do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra  
3 701, Bloco P, Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal,  
4 realizou-se a **Trigésima Terceira Sessão** da I Reunião Plenária Extraordinária de 2016 do 6º  
5 Corpo de Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os  
6 **Conselheiros Efetivos**: Conselheira TR. Valdelice Teodoro – Presidente; Conselheiro TR.  
7 Haroldo Felix da Silva – Secretário, Conselheiro TNR. Abelardo Raimundo de Souza –  
8 Tesoureiro; TR. Antônio Ubirajara Velho Gomes Jardim, TR. Valtenis Aguiar Melo, TR. Júlio  
9 César dos Santos, TR. Oldemir Lopes Félix, TR. José Paixão de Novaes e os **Conselheiros**  
10 **Suplentes**: TR. Alceu Gaulke, com direito a voz e a voto, em substituição ao Conselheiro  
11 Efetivo TR. Fontaine de Araújo Silva e o TR. Adriano Célio Dias, com direito a voz e sem  
12 direito na forma regimental. Convidado do CONTER, o Diretor Secretário do CRTR 13ª Região  
13 – TR. Luciano Guedes, com direito a voz e sem direito a voto na forma regimental. **DA PAUTA:**  
14 **POR REQUERIMENTO DE DOIS TERÇOS DO 6º CORPO DE CONSELHEIROS DO**  
15 **CONTER EM CONFORMIDADE A NORMA REGIMENTAL, foi solicitada a criação de**  
16 **sessão especial, para apresentar o PROCESSO RECURSO CONTER N.º. 002/2016,**  
17 **REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DO CRTR 05ª**  
18 **REGIÃO, TENDO COMO INTERESSADO a Sr.ª. KIMBERLY BISPO DA MOTA.**  
19 **Conselheiro Relator TR. Haroldo Felix da Silva.** Em continuidade a Diretora Presidente,  
20 apresenta o objeto da pauta, passando a palavra ao Conselheiro Relator, para leitura de seu  
21 parecer constante dos autos em epígrafe, o qual se manifestou como segue: “(...) Assim, por não  
22 cumprir os requisitos para admissibilidade, diante da interposição do recurso de modo  
23 extemporâneo, VOTO pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso protocolado, MANTENDO a  
24 deliberação do Regional”. Após discussão, posto em votação decidiu-se por 07(sete) votos e 01  
25 (uma) abstenção do Conselheiro TR. Júlio César dos Santos, pela **APROVAÇÃO** do Parecer do  
26 Relator ora designado, ou seja, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto, mantendo-se a  
27 decisão do Regional. Nada mais a tratar às quatorze horas e trinta minutos, foi encerrada a sessão  
28 e lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Diretor Secretário  
29 Conselheiro TR. Haroldo Felix da Silva, pela Diretora Presidente, TR. Valdelice Teodoro, pelo  
30 Diretor Tesoureiro Conselheiro TNR. Abelardo Raimundo de Souza e por todos os Conselheiros  
31 participantes do Plenário. Brasília, DF, 06 de maio de 2016.xxx

TR. VALDELICE TEODORO

TR. HAROLDÓ FELIX DA SILVA





**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

  
**TNR. ABELARDO RAIMUNDO DE SOUZA**

  
**TR. JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**

  
**TR. JOSÉ PAIXÃO DE NOVAES**

  
**TNR. VALTENIS AGUIAR MELO**

  
**TR. OLDEMIR LOPES FELIX**

  
**TR. ALCEU GAULKE**

  
**TR. ANTÔNIO UBIRAJARA V. G. JARDIM**

  
**TR. ADRIANO CÉLIO DIAS**

  
**TR. LUCIANO GUEDES**